



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.293, de 11 de junho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

**XVII** – ...

...

b) Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional;

...

**Art. 5º** – ...

...

**II** – ...

...

x – Coordenador de Serviços Funerários – Símbolo CC-3.

...

**XI** – ...

...

l) Coordenador de Parques – Símbolo CC-3.

...

**XVII** – ...

...

n) Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial – Símbolo CC-3;

...

**XVIII** – ...

...

b) Diretor do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional – Símbolo CC-2;

...

q) Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos – Símbolo CC-3.

...”



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

§ 1º – Ficam revogadas:

I – a alínea “i” do inciso XIX do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas posteriormente;

II – as linhas do Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, referentes aos seguintes cargos em comissão:

a) de Coordenador do Parque Temático das Águas, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

b) de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, na Secretaria de Segurança e Trânsito;

c) Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD) e de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-II), na Secretaria da Saúde.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo IV – Quadro dos Cargos em Comissão da Lei nº 1.821/1999 passa a vigorar na forma do que acompanha esta Lei.

**Art. 3º** – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a alteração de denominação do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas para Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional;

II – a alteração de denominação dos seguintes cargos em comissão:

a) do de Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional, Símbolo CC-2, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para Diretor do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional, Símbolo CC-2, da mesma Secretaria;

b) do de Coordenador do Parque Temático das Águas, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para Coordenador de Parques, Símbolo CC-3, com lotação na mesma Secretaria;

c) de um de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2), Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial, Símbolo CC-3, com lotação na mesma Secretaria.

III – a alteração de denominação de um cargo em comissão de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2), Símbolo CC-3, para Coordenador de Serviços Funerários, Símbolo CC-3, e sua transferência da Secretaria da Saúde para a Secretaria da Administração;

IV – a transferência do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, Símbolo CC-3, da Secretaria de Segurança e Trânsito para a Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Parágrafo único – Em virtude das modificações referidas no **caput** deste artigo, o Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo que integra este diploma legal.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.336, de 13/06/2019](#)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO IV

### QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Assessor de Assuntos Comunitários	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Secretário Especial de Governo e Gestão Pública	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário da Fazenda e Captação de Recursos	01
CC-1	Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo	01
CC-1	Secretário da Juventude	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Assistência Social e Proteção à Família	01
CC-1	Secretário de Políticas para Mulheres	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário de Habitação, Serviços e Obras Públicas	01
CC-1	Secretário de Infraestrutura Rural	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-1	Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento	01
CC-1	Secretário do Planejamento e Urbanismo	01
CC-2-T	Diretor de Tesouraria	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2-T	Diretor-Executivo do TOLEDOPREV	01
CC-2	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública	01
CC-2	Diretor da Rede de Atenção Especializada	01
CC-2	Diretor de Assistência Farmacêutica	01
CC-2	Diretor de Obras Viárias	01
CC-2	Diretor de Infraestrutura Urbana	01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	01
CC-2	Diretor de Eventos	01
CC-2	Diretor do Almoxarifado Central	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor de Obras Públicas	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	01
CC-2	Diretor de Gestão em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências	01
CC-2	Diretor do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro (Saúde)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor de Proteção à Mulher	01
CC-2	Diretor do Aeroporto Municipal	01
CC-3	Assistente de Gabinete	01
CC-3	Assistente Regional	01
CC-3	Coordenador de Relações Institucionais	01
CC-3	Coordenador de Gestão Pública	01
CC-3	Coordenador de Casa Abrigo	03
CC-3	Coordenador Técnico em Programas da Assistência Farmacêutica	01
CC-3	Coordenador da Oficina Mecânica	01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial	01
CC-3	Coordenador de Serviços Funerários	01
CC-3	Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes	01
CC-3	Coordenador de Turismo e Eventos	01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais	01
CC-3	Coordenador de Obras Urbanas	01
CC-3	Coordenador de Paisagismo	01
CC-3	Coordenador de Relações Públicas	01
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-3	Coordenador de Terminais de Transportes	01
CC-3	Coordenador de Centro da Juventude	02
CC-3	Coordenador Operacional (Meio Ambiente)	01



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

CC-3	Coordenador do Programa "Tooreciclando"	01
CC-3	Coordenador da Central Municipal de Tratamento de Resíduos	01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional	01
CC-3	Coordenador do Programa "Compra Direta"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Florir Toledo"	01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos	01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais	01
CC-3	Coordenador do Programa de Proteção e Defesa dos Animais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade	02
CC-3	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental	01
CC-3	Coordenador do Centro Esportivo 14 de Dezembro	01
CC-3	Coordenador do Programa "Brinca Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Vida Ativa na Melhor Idade"	01
CC-3	Coordenador do Programa de Esportes de Rendimento e Desenvolvimento	01
CC-3	Coordenador de Parques	01
CC-3	Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos	02
CC-3	Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental	01
CC-3	Coordenador do CAPS-i	01
CC-3	Coordenador de Convênios	01
CC-3	Coordenador de Manutenção da Frota de Veículos	01
CC-3	Coordenador do CEU das Artes	01



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### “ANEXO – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
...	...	...	...
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Coordenador de Serviços Funerários	CC-3	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar a Secretaria da Administração no referentes à prestação de serviços funerários e</li><li>- Efetuar atendimento ao público, interno e externo em serviços funerários, preenchendo documentos p</li><li>- Organizar e atualizar arquivos e documentos, e</li><li>- Efetuar fiscalização e fechamento de registros Funerária;</li><li>- Atender pessoas, chamadas telefônicas e recados para obter ou fornecer informações ade</li><li>- Organizar o ambiente da Central Funerária de o bem-estar de todos os usuários dos serviços f</li><li>- Autorizar e fiscalizar os serviços executados p</li><li>- Receber, decidir e dar encaminhamento sobre</li><li>- Acompanhar os velórios nas Capelas Mortuárias</li><li>- Fiscalizar a manutenção da Central Funerárias empresas concessionárias;</li><li>- Acompanhar e cobrar quanto à reforma e Mortuárias e na Central Funerária;</li><li>- Coordenar todas as demais atividades deser Município de Toledo;</li><li>- Requisitar o pessoal necessário para o desenv</li><li>- Solicitar as providências necessárias à co Funerária, estabelecendo responsabilidade concessionárias;</li><li>- Executar demais atividades correlatas.</li></ul>



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

...	...	...	...
<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO</b>	...	...	...
	Coordenador de Parques	CC-3	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar a coordenação administrativa do Parque, para que nele executadas, informando à Secretaria as suas atividades;</li><li>- Chefiar as equipes de limpeza e manutenção do Parque;</li><li>- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo Parque, brinquedos (tobogã e tobobóia), zelando pelo bom atendimento dos usuários e tomar as medidas cabíveis quando necessário;</li><li>- Controlar a qualidade da água e tomar as medidas necessárias;</li><li>- Zelar pela manutenção de um bom clima de recreação para os usuários;</li><li>- Zelar pela manutenção e limpeza dos Parques, zelando pelo cuidado e condições de uso;</li><li>- Coordenar as equipes de limpeza e manutenção do Parque, sob supervisão;</li><li>- Requisitar à Secretaria os materiais e equipamentos necessários para os espaços.</li></ul>
...	...	...	...
<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	...	...	...
	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial	CC-3	<ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenar e chefiar os serviços desenvolvidos pelo Centro de Atenção Psicossocial, zelando pelo bom atendimento dos usuários e materiais;</li><li>- Organizar escala de trabalho, realizar ações educativas aos usuários do SUS;</li><li>- Realizar o assessoramento solicitado pela Diretoria de Saúde.</li></ul>
...	...	...	...
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS</b>	...	...	...
	Diretor do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional	CC-2	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover e coordenar a execução de programas habitacionais de órgãos federais, regionais e estaduais e demais órgãos;</li><li>- Efetuar a análise de contratos habitacionais;</li><li>- Efetuar a captação de recursos para projetos habitacionais.</li></ul>



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

			<p>entidades e programas internacionais, federais e estaduais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Promover o desenvolvimento institucional, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;</li><li>- Articular a Política Municipal de Habitação com as demais políticas públicas do Município;</li><li>- Estimular a participação da iniciativa privada nos objetivos da Política Municipal de Habitação;</li><li>- Proceder à gestão e ao controle financeiro dos recursos, bem como à gestão de pessoas e recursos humanos, de acordo com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe de Gabinete;</li><li>- Organizar e supervisionar as atividades administrativas das Obras Públicas;</li><li>- Encaminhar e participar dos processos licitatórios;</li><li>- Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>
...	...	...	...
	Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos	CC-3	<ul style="list-style-type: none"><li>- Efetuar a coordenação dos serviços de conservação e manutenção da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;</li><li>- Acompanhar e fiscalizar, quando solicitado, os serviços contratados;</li><li>- Verificar a guarda e a conservação das ferramentas e materiais;</li><li>- Acompanhar a execução do contrato de transporte e manutenção;</li><li>- Supervisionar os serviços de conservação e manutenção das Obras Públicas, Habitação, Serviços e Obras Públicas;</li><li>- Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário.</li></ul>
...	...	...	..."

LEI 2293/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

